



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PROMISSÃO

Conforme Lei Municipal nº 3.495, de 16 de junho de 2015

www.promissao.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/promissao

Sexta-feira, 02 de junho de 2023

Ano VIII | Edição nº 1353

Página 1 de 8

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	5
Licitações e Contratos	7
Aviso de Licitação	7
Concursos Públicos/Processos Seletivos	8
Convocação	8

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Promissão, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Promissão poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.promissao.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/promissao

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Promissão

CNPJ 44.558.856/0001-52
Avenida Pedro de Toledo, 386
Telefone: (14) 3543-9000
Site: www.promissao.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/promissao

Câmara Municipal de Promissão

CNPJ 49.859.952/0001-54
Rua Prefeito Dante Rocchi, 1
Telefone: (14) 3541-0668
Site: www.camarapromissao.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Promissão

CNPJ 44.558.849/0001-50
Rua Josefina Vasconcelos de Freitas, 61
Telefone: 0800 7719577
Site: www.saaepromissao.com.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Promissão garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.promissao.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/promissao



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PROMISSÃO

Conforme Lei Municipal nº 3.495, de 16 de junho de 2015

Sexta-feira, 02 de junho de 2023

Ano VIII | Edição nº 1353

Página 2 de 8

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 4.166 DE 31 DE MAIO DE 2023.

“Autoriza a cessão de uso de próprio público situado na Rua Manoel dos Santos, s/nº, Jardim das Oliveiras, Promissão - SP”.

(Autoria: Poder Executivo)

ARTUR MANOEL NOGUEIRA FRANCO, Prefeito Municipal de Promissão, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Promissão aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica a Prefeitura Municipal de Promissão autorizada a conceder o uso à **CALDEIRARIA ALIANÇA COMÉRCIO E MONTAGEM INDUSTRIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 13.829.797/0001-86, representada por **JEAN ALEX NOGUEIRA DE LIMA**, portador do RG. 23.277.795-0 SSP-SP, inscrito no CPF sob nº 173.999.528-76, mediante formalização de termo específico, o imóvel situado na Rua Manoel dos Santos, s/nº, Jardim das Oliveiras, desta urbe, cujo lote possui 890,88 m² de área total, conforme croqui (Anexo I).

Art. 2º. No local especificado no artigo anterior, a cessionária compromete-se a manter seu empreendimento no ramo de comércio de ferragens, serviços de solda e montagens industriais, serviços de caldeiraria, serralheria e fabricação de artigos de serralheria, tanques e reservatórios metálicos, manutenção e reparo em máquinas e equipamentos industriais.

Art. 3º. A cessionária, imediatamente após a assinatura do termo de responsabilidade, compromete-se a erigir as edificações necessárias ao funcionamento da empresa, no prazo de 12 (doze) meses, assim como as licenças municipais, inclusive do Corpo de Bombeiros.

Parágrafo Único. O prazo de instalação fixado no *caput* poderá ser prorrogado, mediante solicitação escrita e justificada da cessionária.

Art. 4º. Durante o período de vigência da presente cessão, a cessionária garantirá a segurança da estrutura a que alude o artigo 1º, se responsabilizando de forma exclusiva, civil e criminalmente, pela ocorrência de quaisquer danos ao Município ou a terceiros (pessoas ou coisas) ocasionados pela utilização daquela área.

Art. 5º. A cessão de uso prevista na presente lei é de caráter precário e se dará pelo prazo de 10 (dez) anos, prorrogável automaticamente por iguais períodos, desde que persistam os motivos e as condições especificadas nos artigos anteriores.

Art. 6º. A cessão será revogada de pleno direito, independente de quaisquer notificações ou avisos, nas seguintes hipóteses:

I – pela extinção da personalidade jurídica da cessionária ou cessação definitiva de suas atividades;

II – pelo uso diverso das áreas especificadas no artigo 1º;

III – pela cessão a terceiros, dos direitos decorrentes da presente lei sem anuência expressa e formal do Município.

Parágrafo Único. A cessão será formalizada por meio de termo de compromisso e responsabilidade, com as condições e diretrizes.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PROMISSÃO

Conforme Lei Municipal nº 3.495, de 16 de junho de 2015

Sexta-feira, 02 de junho de 2023

Ano VIII | Edição nº 1353

Página 3 de 8

Art. 7º. No caso de rescisão da presente cessão, eventuais benfeitorias acrescidas à estrutura a que alude o artigo 1º, serão integralmente incorporados ao patrimônio público, sem que este se obrigue a quaisquer indenizações ou ressarcimentos.

Art. 8º. Revoga-se a Lei Municipal nº 4.161, de 11 de abril de 2023.

Art. 9º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PROMISSÃO, 31 de maio de 2023.

ARTUR MANOEL NOGUEIRA FRANCO
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria da Administração na data supra. O Secretário da Administração _____ **CARLOS AUGUSTO PARREIRA CARDOSO.**



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PROMISSÃO

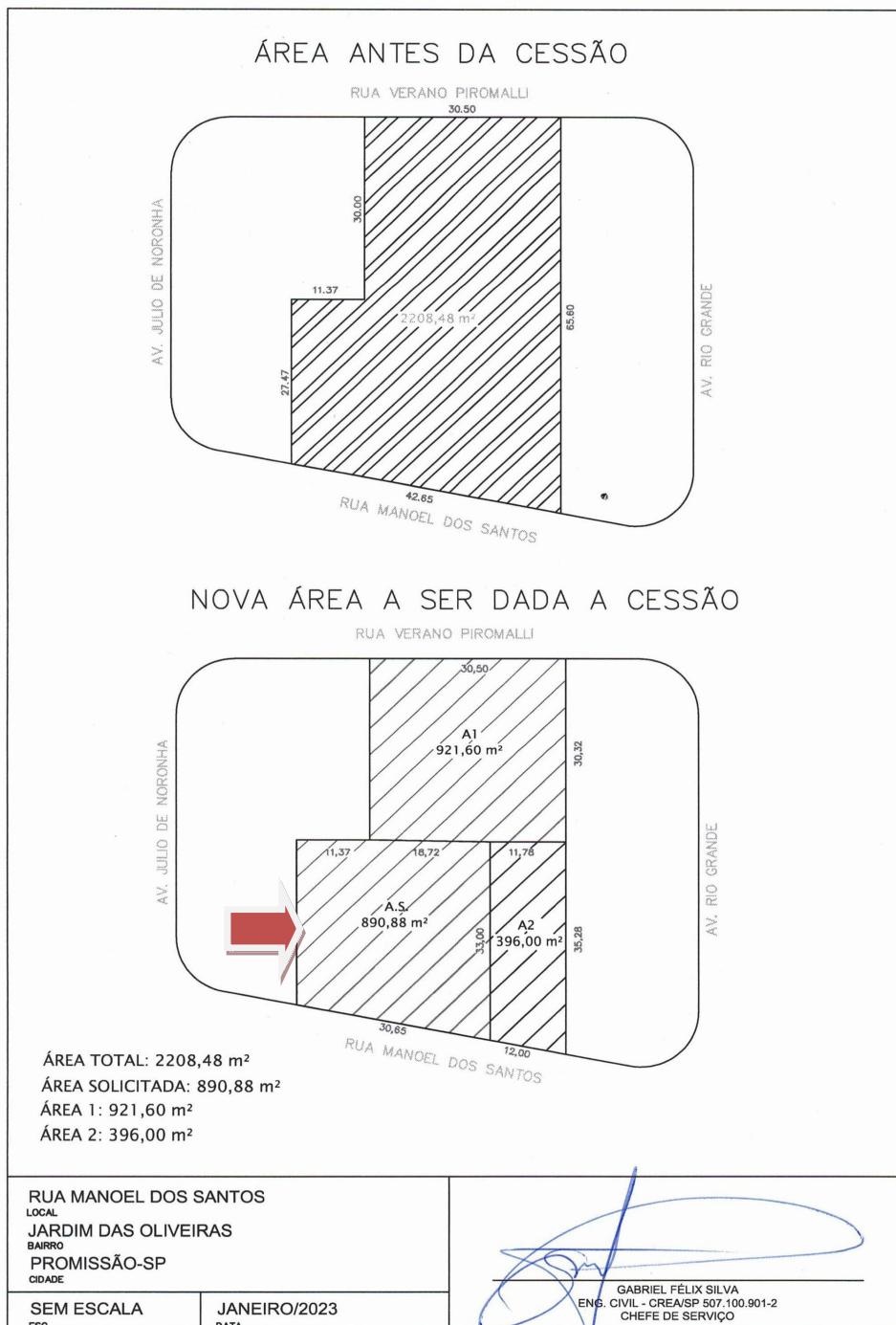
Conforme Lei Municipal nº 3.495, de 16 de junho de 2015

Sexta-feira, 02 de junho de 2023

Ano VIII | Edição nº 1353

Página 4 de 8

ANEXO I – CROQUI





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PROMISSÃO

Conforme Lei Municipal nº 3.495, de 16 de junho de 2015

Sexta-feira, 02 de junho de 2023

Ano VIII | Edição nº 1353

Página 5 de 8

LEI Nº 4.167 DE 31 DE MAIO DE 2023.

“Autoriza o Poder Executivo Municipal abrir crédito especial no orçamento do exercício 2023, de acordo com o disposto no artigo 26 da Lei Complementar 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e dá outras providências.”

(Autoria: Poder Executivo)

ARTUR MANOEL NOGUEIRA FRANCO, Prefeito Municipal de Promissão, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Promissão aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial, com respectivos valores, nas seguintes funcionais programáticas, conforme descrição e valores a seguir:

Órgão:	02	- Poder Executivo	
Unid.:	02.06	- SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
Orçamentária:			
Unidade Executora:	02.06.01	- FMS - Coordenadoria do Fundo Municipal de Saúde	
Função:	10	- Saúde	
Subfunção:	10.122	- Administração Geral	
Programa:	10.122.0007	- PROMISSÃO SAUDÁVEL	
Atividade:	10.122.0007.2265	- ASSISTENCIA INTEGRAL A SAUDE - RESOL. S550 - Rec. Estadual	
Cat. Econômica:	3.3.90.32.00	- MATERIAL, BEM OU SERV. PARA DISTR. GRATUITA	4.442,85

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES 4.442,85

Art. 2º A cobertura das despesas apresentadas no artigo anterior desta lei ocorrerá por meio de **SUPERAVIT FINANCEIRO do exercício de 2022, conforme solicitação da Secretaria Municipal da Saúde.**

Art. 3º Os valores dispostos nesta lei poderão ser acrescidos de remuneração oriundas da aplicação financeira dos mesmos.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PROMISSÃO, 31 de maio de 2023.

ARTUR MANOEL NOGUEIRA FRANCO

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria da Administração na data supra. O Secretário da Administração

CARLOS AUGUSTO PARREIRA CARDOSO.

LEI Nº 4.168 DE 31 DE MAIO DE 2023.

“Autoriza o Poder Executivo Municipal abrir crédito especial no orçamento do exercício 2023, de acordo com o disposto no artigo 26 da Lei Complementar 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e dá outras providências.”

(Autoria: Poder Executivo)

ARTUR MANOEL NOGUEIRA FRANCO, Prefeito Municipal de Promissão, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Promissão aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizada a reabertura de crédito adicional especial, com respectivos valores, nas seguintes funcionais programáticas, conforme descrição e valores a seguir:

Órgão:	02	- Poder Executivo	
Unid.:	02.06	- SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
Orçamentária:			
Unidade Executora:	02.06.01	- FMS - Coordenadoria do Fundo Municipal de Saúde	
Função:	10	- Saúde	
Subfunção:	10.122	- Administração Geral	
Programa:	10.122.0007	- PROMISSÃO SAUDÁVEL	
Atividade:	10.122.0007.2254	- ASSISTENCIA INTEGRAL A SAUDE - RESOL. S5159 - Rec. Estadual	
Cat. Econômica:	3.3.90.32.00	- MATERIAL, BEM OU SERV. PARA DISTR. GRATUITA	57.067,25

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES 57.067,25

Art. 2º A cobertura das despesas apresentadas no artigo anterior desta lei ocorrerá por meio de **SUPERAVIT FINANCEIRO do exercício de 2022, conforme solicitação da Secretaria Municipal da Saúde.**

Art. 3º Os valores dispostos nesta lei poderão ser acrescidos de remuneração oriundas da aplicação financeira dos mesmos.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PROMISSÃO, 31 de maio de 2023.

ARTUR MANOEL NOGUEIRA FRANCO

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria da Administração na data supra. O Secretário da Administração

CARLOS AUGUSTO PARREIRA CARDOSO.

Decretos

DECRETO Nº 7.033 DE 24 DE MAIO DE 2023.

“Dispõe sobre a consolidação da Rede Municipal de Ensino, que engloba a educação infantil, fundamental e creches e dá outras providências”.

ARTUR MANOEL NOGUEIRA FRANCO, Prefeito Municipal de Promissão, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

CONSIDERANDO que a Rede Municipal de Ensino do Município de Promissão é composta por unidades de Educação Infantil, Ensino Fundamental e Creches, organizadas por regiões ou especialidades.

CONSIDERANDO que o Magistério Municipal foi regulamentado pela Lei Complementar nº 031, de 18 de



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PROMISSÃO

Conforme Lei Municipal nº 3.495, de 16 de junho de 2015

Sexta-feira, 02 de junho de 2023

Ano VIII | Edição nº 1353

Página 6 de 8

fevereiro de 2016, que além de estruturá-lo, organizou o seu quadro profissional, nos termos da Lei n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996, Lei n. 11.494, de 20 de junho de 2007, Decreto-Lei n. 5.452, de 1º de maio de 1943, Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) e demais disposições constitucionais e legais vigentes.

CONSIDERANDO a necessidade de consolidar as unidades da Rede Municipal de Ensino, notadamente para organizá-las em regramento uniforme.

DECRETA:

Art. 1º. A Rede Municipal de Ensino do Município de Promissão, constituída por unidades de Educação Infantil, Ensino Fundamental, Mista e Creches, tem por finalidades desenvolver o educando, assegurar-lhe a formação comum indispensável para o exercício da cidadania e fornecer-lhe meios para progredir no trabalho e em estudos posteriores.

Art. 2º. A Educação Infantil, primeira etapa da educação básica, tem como finalidade o desenvolvimento integral da criança de até 05 (cinco) anos, em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade e no Município de Promissão é oferecida através das seguintes creches e pré-escolas.

I - REGIÃO OESTE:

a) EMEI – Escola Municipal de Educação Infantil “Doutor Arnaldo Andrade”, situada na Avenida Júlio Prestes, s/nº, Centro.

b) EMEI – Escola Municipal de Educação Infantil “Mundo da Fantasia”, situada na Rua dos Canários, nº 47, Jardim dos Pássaros.

c) EMEI – Escola Municipal de Educação Infantil “Ninho do Beija Flor”, situada na “Escola Agrovila Tietê”, Assentamento “Fazenda Reunidas”, zona rural.

d) Creche Escola “Catatau”, situada na Avenida Acre, nº 51, Jardim América.

e) CEMEI – Creche Escola Municipal de Educação Infantil “Lázaro Ferracioli”, situada na Rua Augusto Felizardo, nº 300, Jardim Bela Vista.

II - REGIÃO LESTE:

a) EMEI – Escola Municipal de Educação Infantil “Mônica”, situada na Rua Alonso de Andrade, nº 1501, Jardim São João.

b) EMEI – Escola Municipal de Educação Infantil “Raios de Sol – Professora Iracema Pereira da Silva Gonçalves”, situado na Rua dos Oitis, s/nº, Jardim Bom Viver.

c) EMEI – Escola Municipal de Educação Infantil “Reino Encantado”, situada na Rua Carlos Rodrigues Pinto, s/nº, Nosso Teto.

d) EMEI – Escola Municipal de Educação Infantil “Tutuca”, situada na Avenida Ademar de Barros, s/nº, Jardim Nova Promissão.

e) EMEI – Escola Municipal de Educação Infantil “Pingo de Gente”, situada na Avenida Matão, nº 255, Distrito de Santa Maria do Gurupá.

f) Creche Escola “Raios de Luz”, situada na Rua dos Alfeneiros, s/nº, Jardim Bom Viver.

g) Creche Escola “Acácias”, situada na Rua Francisco Rodrigues Portela, s/nº, Jardim Nova Promissão.

h) Creche Escola “Lar Feliz”, situada na Rua São Carlos, s/nº, Jardim São João.

Art. 3º. O Ensino Fundamental, que tem por objetivo a formação básica do cidadão, na Rede Municipal de Ensino de Promissão e oferecido até o 5º ano através das seguintes unidades:

I – EMEF – Escola Municipal de Ensino Fundamental “Colégio Xavier”, situada na Rua Genaro Sammarco, nº 114, Centro.

II – EMEF – Escola Municipal de Ensino Fundamental “Professora Aurélia Moreira de Barros”, situada na Praça Professor Wagner Pereira Ramos, s/nº, Jardim Bom Viver.

III – EMEIF – Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental “Cantinho do Céu”, situada na Rodovia Transbrasiliana (BR-153), km 152, Agrovila Central, Assentamento “Fazenda Reunidas”, zona rural.

IV – EMEF – Escola Municipal de Ensino Fundamental “Agrovila Tietê”, situada na Agrovila de Penápolis, Assentamento “Fazenda Reunidas”, zona rural.

Parágrafo único. A educação de jovens e adultos (EJA) da Rede de Ensino do Município de Promissão, destinada àqueles que não tiveram acesso ou continuidade de estudos no ensino fundamental na idade própria, constituirá instrumento para a educação e a aprendizagem ao longo da vida e tem como unidades sedes de ensino:

a) EJA – Educação de Jovens e Adultos, situada na EMEF – Escola Municipal de Ensino Fundamental “Professora Aurélia Moreira de Barros”, situada na Praça Professor Wagner Pereira Ramos, s/nº, Jardim Bom Viver.

b) EJA – Educação de Jovens e Adultos, situada na EMEIF – Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental “Cantinho do Céu”, situada na Rodovia Transbrasiliana (BR-153), km 152, Agrovila Central, Assentamento “Fazenda Reunidas”, zona rural.

Art. 4º. Integra a Rede de Ensino do Município de Promissão o Centro Educacional Multidisciplinar (CEM) “Pequeno Príncipe – Professora Fernanda Augusta Massari Qader”, situado na Rua Olívio Pereira Ramos, nº 502, Centro, criado pela Lei Municipal nº 3.192, de 25 de julho de 2013, com a finalidade específica de apoiar os programas, projetos e ações de atendimentos nas áreas de educação e inclusão pedagógica no Município.

Art. 5º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto Municipal nº 3.473, de 08 de novembro de 2000.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PROMISSÃO, em 24 de maio de 2023.

ARTUR MANOEL NOGUEIRA FRANCO

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria da Administração na data supra. O Secretário da Administração
CARLOS AUGUSTO PARREIRA CARDOSO.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PROMISSÃO

Conforme Lei Municipal nº 3.495, de 16 de junho de 2015

Sexta-feira, 02 de junho de 2023

Ano VIII | Edição nº 1353

Página 7 de 8

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura de Promissão, através do Setor de Licitações e Comissão Municipal de Licitação, designada pela portaria nº 38.234/2021, de 04 de outubro de 2021, e de conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, suas alterações subsequentes, Lei Federal 8.666/93, Decreto Federal nº 10.024/2020, a Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações posteriores, e demais legislações aplicáveis, torna público que no dia 11/07/2023 as 09:00 horas, nesta Prefeitura realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 010/2023** do tipo Menor Preço por Item, para Registro de Preços visando Aquisição de materiais de enfermagem, com recursos Federal, Estadual e Próprio, conforme Edital.

Os interessados poderão retirar Edital no site: www.promissao.sp.gov.br ou no endereço abaixo:

Prefeitura de Promissão- Setor de Licitações
Av. Pedro de Toledo, n.º 386 - Centro- Promissão/SP
Horário: 08:30 às 11:00 e das 13:00 às 16:30 horas

As empresas e/ou interessados que vierem retirar o edital na Prefeitura, deverão recolher a taxa de R\$ 20,00 (vinte reais) na Tesouraria Municipal.

As dúvidas poderão ser supridas pelo Fone (14) 3543-9000, em horário comercial - Setor de Licitação

Os horários estipulados no processo seguem o horário oficial de Brasília.

Promissão, 02 de junho de 2023.

Fernando Inácio Soares
Setor de Licitações
Artur Manoel Nogueira Franco
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Promissão, Setor de Licitação, através da Comissão Municipal de Licitação, designada pela portaria nº 38.234/2021, de 04 de Outubro de 2021, e de conformidade com a Lei Federal 10.520/2002, suas alterações subsequentes, Lei Federal 8.666/93 e demais legislações aplicáveis, torna público que no dia **27/06/2023** às **09:00** horas, nesta Prefeitura realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2023**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, para REGISTRO DE PREÇOS, visando a contratação futura de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS PARA A MERENDA ESCOLAR, conforme Edital.

O Edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados no site: [HTTP://www.promissao.sp.gov.br](http://www.promissao.sp.gov.br), ou no endereço abaixo:

Prefeitura de Promissão- Setor de Licitações
Av. Pedro de Toledo, n.º 386 - Centro- Promissão/SP
Horário: 08:30 às 11:00 horas e das 13:30 às 16:30 horas
As empresas que vierem retirar o Edital na Prefeitura

devem recolher a taxa de R\$ 20,00 (vinte reais), na Tesouraria Municipal.

Maiores informações poderão ser obtidas pelo Fone/Fax (14) 3543-9000, em horário comercial - Setor de Licitações.

Os horários estipulados no processo seguem o horário oficial de Brasília.

Promissão, 02 de junho de 2023.

FERNANDO INÁCIO SOARES
LICITAÇÕES E CONTRATOS
ARTUR MANOEL NOGUEIRA FRANCO
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PROMISSÃO

Conforme Lei Municipal nº 3.495, de 16 de junho de 2015

Sexta-feira, 02 de junho de 2023

Ano VIII | Edição nº 1353

Página 8 de 8

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação



EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 148/2023-PS CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018

CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EMERGENCIAL

Artur Manoel Nogueira Franco, Prefeito Municipal de Promissão, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o resultado final e Classificação Geral do **Concurso Público Edital nº 02/2018**, Convoca os candidatos aprovados para provimento de contratação em **caráter temporário**, conforme Item 11.9 e 11.10 referidos na forma abaixo descrita:

MERENDEIRA (REMANESCENTES)

Class.	NOME	Nota Final	R.G
26º	ROSELI GOMES SANTOS	131	26.708.564-3
27º	ANA CLAUDIA BARBOSA MANHANI	131	30.622.789-7

Os candidatos aprovados e ora convocados, deverão comparecer obrigatoriamente na Divisão de Pessoal da Prefeitura Municipal de Promissão, na Avenida Pedro de Toledo, nº 386, Centro, e terão o prazo máximo até 06/06/2023, 05 (cinco) dias a contar da data de publicação deste no Diário Oficial Eletrônico, para se habilitar aos processos de atribuições e subsequentes contratações, que se dará a partir do dia **12 de junho** próximo.

O não comparecimento dos candidatos convocados no prazo supramencionado acarretará na perda da vaga.

Promissão/SP, 02 de junho de 2023

ASSINADO NO ORIGINAL

Artur Manoel Nogueira Franco
Prefeito Municipal

Av. Pedro de Toledo, 386 – PABX Geral: (14) 3543-3900
CEP 16.370-000 – Promissão/SP
email: prefeitura@promissao.sp.gov.br
CNPJ 44.558.856/0001-52



VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: f2a7-57aa-fbac-2304



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Promissão (SP), Edição nº 1353, ano VIII, veiculado em 02 de junho de 2023.



O documento original foi assinado digitalmente por FERNANDO INACIO SOARES (CPF ***994829**) em 02/06/2023 às 08:20:58 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC SERASA RFB v5 | 000001010402570, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/f2a7-57aa-fbac-2304>